

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de

transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Direito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Cláudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont’Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o diálogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ, Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

Prefácio

A honra nos aflorou a alma ao sermos convidados para coordenar o GT Hermenêutica II do XXIII CONPEDI, e, organizar a obra com os artigos classificados e defendidos no grupo de trabalho. A separação dos artigos em três grupos facilitará ao leitor a análise crítica e essencial que os autores trouxeram em suas pesquisas, cuja leitura enriquecerá a consciência jurídica dos cientistas do Direito. Em primeiro momento estão os artigos que tratam da interpretação do Direito a luz da hermenêutica constitucional filosófica. Entre tais artigos encontram-se análises axiológicas do Direito e a crise dos valores visando uma interpretação da dignidade humana como valor diante da segregação social; a análise sob a perspectiva de uma teoria crítica da transição entre o modelo juspositivista clássico de Direito e o pós positivista, a partir de Ronald Dworkin; o questionamento sobre a jurisdição constitucional sob a análise de um sincretismo metodológico entre núcleos teóricos distintos a possibilitar reflexões; a análise da hermenêutica jurídica e a crise de paradigmas; a abordagem do humanismo jurídico e da humanização do Direito tendo como motes teóricos a classificação da tortura e dos tratamentos desumanos; a reflexão sobre a abordagem teórica do Direito à busca da felicidade, implícita no texto constitucional brasileiro e a proposta de Emenda à Constituição Federal para que seja incluída no Artigo 6º ; e, a análise do trabalho sociológico de Pierre Bourdieu, “o poder simbólico”, apresentando questões do cotidiano social e as coisas do Direito. No segundo grupo de artigos, estão os que tratam do papel da linguagem para o Direito, uma análise crítica. Entre tais artigos encontram-se análises do papel da linguagem para o Direito e suas implicações para a interpretação jurídica; o estudo da hermenêutica e a interpretação jurídica como contribuição para o paradigma da linguagem na interpretação do Direito; uma análise crítica da forma como são aplicadas as palavras na condenação, tal aplicação semântica poderá agravar ou atenuar a pena; No terceiro grupo de artigos, estão aqueles que tratam do papel da hermenêutica na análise crítica da jurisprudência como decisão de Justiça. Entre tais artigos está a análise do poder discricionário dos Juízes conferido por meio de cláusulas gerais, considerada como normas de conteúdo vago que podem ser valoradas pelo julgador na análise do caso concreto; uma análise filosófica da consciência e o retorno à metafísica clássica como possibilidade de decisão de Justiça; o exame de julgados como a ADPF 54 que colocam em evidência argumentos de alta complexidade; a discussão da evolução hermenêutica como fundamento para os efeitos das decisões do STF, notadamente quando acontece substantiva alteração jurisprudencial, e, a análise das ideias dos juristas Carl Schmitt e Hans Kelsen, no século XX e viva ainda hoje, sendo fundamento quando as decisões do STF são consideradas contra majoritárias, desrespeitando os anseios da sociedade.

Os artigos proporcionam uma análise crítica valorativa do Direito, da utilização da linguagem, da interpretação das normas e dos julgados, demonstrando a sua importância e essencialidade.

Adriana Dias Vieira

Alessandro Severino Valler Zenni

Cleide Aparecida Gomes Rodrigues. Fermentação.